

LICENÇA CAPACITAÇÃO PARA**CURSO CONJUGADO
COM ATIVIDADE
VOLUNTÁRIA
NO PAÍS**

O objetivo deste Manual é fornecer informações de como o servidor poderá requerer licença para curso de capacitação conjugado com atividade voluntária no País.



Sumário

▶ INTRODUÇÃO

▶ PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES:

- 1 O que é a licença capacitação para curso conjugado com atividade voluntária no País?
- 2 Quais procedimentos para o servidor requerer este tipo de licença?
- 3 Como encontrar oportunidades de voluntariado?
- 4 Como selecionar a atividade voluntária de interesse?
- 5 O que fazer se não encontrar uma oportunidade de voluntariado cadastrada na Plataforma?
- 6 Até quantas atividades voluntárias poderão ser cadastradas no Requerimento via Sigepe?
- 7 Como informar a carga horária no Requerimento via Sigepe?
- 8 Fiz o pedido e agora?
- 9 Como será feita a avaliação da atividade voluntária?

Introdução

A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia (SGP-ME) e a Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado (SEPNIV) da Casa Civil da Presidência da República, publicaram em 24 de fevereiro de 2022, **portaria conjunta** sobre o acompanhamento da concessão da Licença para Capacitação para curso conjugado com atividade voluntária no País. Isso quer dizer que os servidores públicos que usufruírem da licença para a realização de um curso de capacitação poderão prestar trabalho voluntário por intermédio de uma organização da sociedade civil cadastrada na Plataforma do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado:

<https://www.gov.br/patriavoluntaria/home>.

Essa modalidade de licença foi introduzida na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, em 2019. O servidor público federal interessado na Licença para Capacitação conjugada com a atividade voluntária deverá preencher no Requerimento - via Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - Sigepe, entre outras informações, a descrição das atividades de voluntariado a serem desenvolvidas, o nome da instituição onde a atividade será executada, os objetivos da ação, a programação das atividades e os resultados a serem apresentados.

As atividades voluntárias relacionadas à licença para capacitação serão acompanhadas pela SEPNIV que também é a responsável por acompanhar o desempenho do servidor na atividade voluntária por meio de relatórios encaminhados pela instituição ou organização da sociedade civil designada para receber o servidor licenciado.

A Licença para Capacitação está prevista na Lei nº 8.112/1990 e permite o servidor público federal, após cada quinquênio de efetivo exercício, no interesse da administração, afastar-se do exercício do cargo com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.

Além da realização de atividades voluntárias no País, a Licença para Capacitação pode ser concedida para ações de desenvolvimento presenciais ou à distância; elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral; ou curso conjugado com atividades práticas em posto de trabalho.

Perguntas e Respostas Frequentes

1 O que é a licença capacitação para curso conjugado com atividade voluntária no País?

Essa modalidade possibilita aos servidores públicos federais a concessão de licença para capacitação para curso conjugado com a atividade voluntária no País, no âmbito da Administração Pública Federal, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta SEP/IV-CASACIVIL-PR / SGP-ME Nº 6/2022; no art. 25, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e nos arts. 35 a 37 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

2 Quais procedimentos para o servidor requerer este tipo de licença?

Os servidores deverão solicitar a licença capacitação conjugada com atividade voluntária, exclusivamente, por meio do Requerimento - via Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - Sigepe.

A imagem mostra a interface do sistema Sigepe, especificamente a aba "Solicitar" para o "Requerimento". No topo, há uma barra verde com os links "Tarefas", "Solicitar", "Consultar" e "Ajuda". Abaixo, o título "Solicitar" é seguido por "Requerimento". Um aviso no canto superior direito indica "Sua sessão expira em 00:29:14". A seção "Solicitar um requerimento" apresenta uma grade de oito opções, cada uma com um ícone de informação (i) no canto superior direito. A primeira opção, "LICENÇA CAPACITAÇÃO", está circulado em vermelho. As outras opções são: "ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES E PROVENTOS", "COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE", "PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO", "CADASTRO/ALTERAÇÃO DE DEPENDENTE", "ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR (SOLICITAÇÃO)", "AUSÊNCIA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR" e "SELECIONE OUTRO REQUERIMENTO".

LICENÇA CAPACITAÇÃO	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES E PROVENTOS	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE	PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO
CADASTRO/ALTERAÇÃO DE DEPENDENTE	ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR (SOLICITAÇÃO)	AUSÊNCIA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR	SELECIONE OUTRO REQUERIMENTO

Veja como preencher cada campo do Requerimento no Sigepe no Portal do Servidor:

https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/copy_of_requerimento-para-licenca-para-capacitacao-servidor

Para a concessão da licença para capacitação conjugada com atividade voluntária no País, o servidor deverá informar no requerimento:

- Descrição das atividades de voluntariado a serem desenvolvidas;
- Descrição dos Objetivos da Ação da Atividade Voluntária;
- Nome da instituição onde a atividade será executada;
- UF da atividade voluntária;
- Município da atividade voluntária;
- Modalidade da atividade voluntária;
- Natureza da instituição da atividade voluntária;
- Descrição do plano de trabalho da atividade voluntária;
- Descrição dos resultados a serem apresentados;
- Data de início da atividade voluntária;
- Data de fim da atividade voluntária;
- Carga horária semanal da atividade voluntária;
- Carga horária total da atividade voluntária;
- Carga horária total do curso e da atividade voluntária.

Tarefas Solicitar Consultar Ajuda

Solicitar Sua sessão expira em 00:26:55

Incluir/Alterar Documentos

Informações do Documento

Tipo de Documento:
Licença Capacitação

Nome Civil : *

Nome Social :

CPF do servidor : *
00729610152

Matrícula SIAPE : *

Preencha as informações do documento e clique no botão gerar documento.

Gravar Cancelar

3 Como encontrar oportunidades de voluntariado?

Para encontrar oportunidades de voluntariado basta acessar a plataforma do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado <https://www.gov.br/patriavoluntaria>. A ferramenta ora indicada, contém campo de busca que facilita a identificação de oportunidades de trabalho voluntário em todo o território nacional.

4 Como selecionar a atividade voluntária de interesse?

Acesse a Plataforma do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado:

<https://www.gov.br/patriavoluntaria/dynamic-page/107>

Oportunidades de voluntariado: consulte aqui as instituições cadastradas.

Caso você queira prestar a atividade voluntária em uma instituição que ainda não está cadastrada na Plataforma do Programa é necessário que a entidade faça o cadastro. A realização de cadastro da instituição será acompanhada pela SEPNIIV.

Para mais informações sobre os procedimentos para cadastramento, envie e-mail para licenca.voluntariado@presidencia.gov.br

5 O que fazer se não encontrar uma oportunidade de voluntariado cadastrada na Plataforma?

Caso não identifique a oportunidade de voluntariado desejada, o servidor deverá solicitar o cadastramento da Instituição à SEPNIIV, por meio do e-mail licenca.voluntariado@presidencia.gov.br

O cadastramento de oportunidade de voluntariado previsto no § 3º do art. 6º da Portaria acima indicada, deverá ser aprovado pela SEPNIIV, mediante critérios de análise de curadoria previamente estabelecidos e publicados no sítio do Programa.

6 Até quantas atividades voluntárias poderão ser cadastradas no Requerimento via Sigepe?

Caso você precise solicitar mais de uma atividade voluntária, deverá preencher os campos para cada uma dessas atividades até o limite de 5 atividades.

7 Como informar a carga horária no Requerimento via Sigepe?

Se você for realizar atividade voluntária, coloque a soma da carga horária total da ação ou ações de desenvolvimento com a carga horária total da atividade ou atividades voluntárias.

8 Fiz o pedido e agora?

Após preencher o Requerimento com os seus dados no Sigepe, anexe o seu currículo atualizado extraído do SIGEPE-Banco de Talentos; Manifestação da Chefia Imediata com a concordância quanto à solicitação; e pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, se for o caso e cópia do trecho do PDP do seu órgão ou entidade contendo a necessidade de desenvolvimento que será atendida com a licença.

Para requerer Licença para Capacitação para curso conjugado com atividade voluntária no País, anexe no Sigepe o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho (descrição das atividades a serem realizadas) assinados pela Organização e por você Voluntário, contendo a descrição das atividades a serem realizadas. Após a inserção dos documentos no Requerimento, você deverá registrar ciência e enviar para análise.

Agora a Unidade de Gestão de Pessoas do seu órgão ou entidade fará a análise. Para essa análise e demais procedimentos internos, como cada órgão ou entidade tem autonomia para proceder da maneira que julgar mais adequada, poderão ser utilizados outros sistemas, como o SEI, o SUAP, processo em papel, entre outros.

Ao concluir a análise, a Unidade de Gestão de Pessoas deverá, no módulo de Requerimento do SIGEPE, deferir ou Indeferir sua solicitação.

No caso de Deferimento, a prestação de contas deverá seguir os procedimentos atualmente já utilizados por seu órgão e entidade.

9 Como será feita a avaliação da atividade voluntária?

A SEPNIIV é a responsável por acompanhar o desempenho do servidor na atividade voluntária por meio da recepção e análise de relatórios encaminhados pela unidade de gestão de pessoas do órgão e Instituição/Organização da sociedade civil designada para receber o servidor voluntário.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



licenca.voluntariado@presidencia.gov.br

SOBRE O REQUERIMENTO SIGEPE:



Central Sipec ou 0800 979 9009

Sobre a legislação procure a sua Unidade de Gestão de Pessoas



[HTTPS://WWW.GOV.BR/PATRIAVOLUNTARIA](https://www.gov.br/patriavoluntaria)



LICENCA.VOLUNTARIADO@PRESIDENCIA.GOV.BR